

HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0224/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021**

q.

M.S.

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / LE: 30900240-77



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0224/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

O signatário do presente, o senhor (a) Marly Corvolan Hilário, representante legalmente constituído da proponente J. A. Hilário & Cia. Ltda., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Palmas, 10 de janeiro de 2022.

TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS/PR

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69

Marly Hilario

MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SOCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo - Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR - Tel: (49) 3262-4951 - tabelio@tccpalmas.org.br

PR

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 218185 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARLY CORVOLAN HILÁRIO

Palmas - PR - 10 de janeiro de 2022

Em test. *Isabelli* da verdade *Isabelli*

ISABELLI DE JEZUS MATANA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 5,35(24,86); FUNDEF: R\$ 0,27 + Funrejus 25: R\$ 1,34 + ISS (5%): R\$ 0,27 + Selo: R\$ 1,02 - Total: R\$8,25

SELO DIGITAL Nº F870X.e9qtC.hHAzN, Controle: sEVjK.msejS - Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta>

Isabelli de Jezus Matana
Escrevente

Tabelionato de Notas

MH

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 03644

VALIDADE: 28.10.2022

RAZÃO SOCIAL: J.A HILÁRIO & CIA LTDA

CNPJ: 75.667.261/0001-69

ENDEREÇO: RUA JOSÉ JOAQUIM BALHS, 1019, CHACARÁ SÃO PEDRO

BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA

CIDADE: PALMAS/PR

CEP: 85.555-000

ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS, RODOVIAS E OUTROS TERRENOS; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS EM VIAS URBANA E RURAL; EDIFICAÇÕES; COMÉRCIO DE AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS DE CONCRETO, FERRO, TIJOLOS E TELHAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS; COMÉRCIO DE EMULSÃO E MASSA ASFÁLTICA; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS AMBIENTAIS.

Obs.: É necessário manter atualizadas provas de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e Trabalhista (CNDT), para efeitos de validade deste Certificado.

Abelardo Luz (SC), 28 de outubro de 2021.

Raquel Pimentel Haddad
RAQUEL ALCANTARA PIMENTEL FERREIRA HADDAD
Diretora de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J A HILARIO E CIA LTDA**
CNPJ: **75.667.261/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:39 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **FC4C.4D96.0015.1939**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025833486-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.667.261/0001-69
Nome: J A HILARIO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

J A HILARIO E CIA LTDA CNPJ: 75667261000169

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW7IUFIEONVX9DU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 05 de Janeiro de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 75.667.261/0001-69
Razão Social: J A HILARIO E CIA LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM JOSE BAHLS 1019 CHACARA SAO PEDRO / ALTO DA GLORIA /
PALMAS / PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122702350662824685

Informação obtida em 05/01/2022 10:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A HILARIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.667.261/0001-69

Certidão nº: 228247/2022

Expedição: 05/01/2022, às 10:38:21

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **J A HILARIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.667.261/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J A HILARIO & CIA LTDA

Documento..... CNPJ 75.667.261/0001-69

Sede..... Rua JOSE JOAQUIM BAHLS, 1019 (CHACARA SÃO PEDRO), ALTO DA GLORIA,
PALMAS/PR, CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 05 de Janeiro de 2022, 11:15:56

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2022.01.06 12:09:20 -03'00'

P.

My G

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

J A HILARIO & CIA LTDA

Documento..... CNPJ 75.667.261/0001-69

Sede..... Rua JOSE JOAQUIM BAHLS, 1019(CHACARA SÃO PEDRO), ALTO DA GLORIA,
PALMAS/PR, CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.



Palmas/PR, 05 de Janeiro de 2022, 11:18:04

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2022.01.06 12:08:52 -03'00'



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

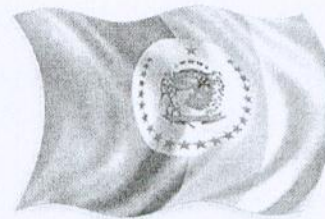
O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Palmas**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Janeiro de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

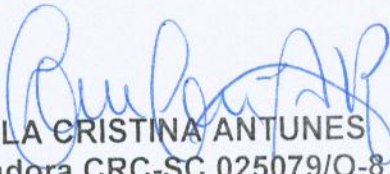
Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



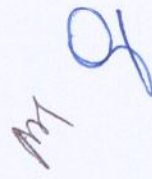
DECLARAÇÃO

Carla Cristina Antunes, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, declara para os devidos fins o recebimento de Apólice de Seguro Garantia Nº 0306920229907750623857000 da empresa, J.A HILÁRIO & CIA LTDA, sob o CNPJ 75.667.261/0001-69, no valor de R\$ 4.311,66 (quatro mil e trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos), destinada a participação na Tomada de Preços nº 024/2021, relativa ao Processo Licitatório nº 0224/2021.

Abelardo Luz – SC, 10 de janeiro de 2022.


CARLA CRISTINA ANTUNES
Contadora CRC-SC 025079/O-8





Vigência do seguro a partir das 00h do dia 06/01/2022 até 24hs do dia 06/04/2022.

DADOS DO SEGURADONOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ CPF OU CNPJ: 83.009.886/0001-61
ENDEREÇO: AV PADRE JOAO SMEDT 1605 - CENTRO
CEP: 89.830-000 CIDADE: ABELARDO LUZ UF: SC**DADOS DO TOMADOR**NOME: J. A. HILÁRIO & CIA LTDA CPF OU CNPJ: 75.667.261/0001-69
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM JOSÉ BAHLIS, Nº 1019 - ALTO DA GLÓRIA
CEP: 85.555-000 CIDADE: PALMAS UF: PR**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 4.311,66 - Quatro Mil e Trezentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 024/2021/Processo número 0224/2021, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA RUA RENATO BEGNINI(AV PADRE JOÃO SMEDT/SÃO ROQUE).

COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO |
|--------------------|----------------------|----------------|
| Garantia Licitante | R\$ 4.311,66 | R\$ 220,00 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

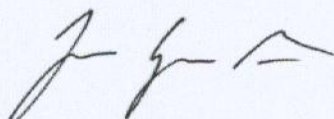
DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

| CUSTO DO SEGURO | | FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO | | |
|----------------------------|--------|-----------------------------|------------|------------|
| | R\$ | Parcela | Valor | Vencimento |
| Prêmio Líquido | 220,00 | 1 | R\$ 220,00 | 13/01/2022 |
| Adicional de Fracionamento | 0,00 | | | |
| Custo de Apólice | 0,00 | | | |
| IOF | 0,00 | | | |
| Prêmio Total | 220,00 | | | |

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O R-ntro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) L-ur(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 06/01/2022 16:30:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.


João de Lima Gêo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital
Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750623857000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692022009900750623857000000.

CONDIÇÕES GERAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias | % do prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias | % do prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |
| 180/365 | 70 | 365/365 | 100 |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / I.E.: 30900240-77



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES PROCESSO LICITATÓRIO N. 0224/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

J. A. Hilário & Cia. Ltda. inscrita no CNPJ nº.75.667.261/0001-69, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Marly Corvolan Hilário portador (a) da Carteira de Identidade nº5.175.566-9 e CPF nº.825.963.019-20 DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de Tomada de Preços que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos equipamentos, dando concordância a todas as condições desta Licitação, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

c) que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmas, 14 de janeiro de 2022.

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
Marly Hilario
MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 1281/2022

Validade: 31/03/2022

Razão Social: J A HILARIO E CIA LTDA

CNPJ: 75667261000169

Num. Registro: 12784

Registrada desde : 24/03/1995

Capital Social: R\$ 9.900.000,00

Endereço: R. JOSE JOAQUIM BAHLS, 1019 CHAC. SÃO PEDRO ALTO DA GLORIA

Município/Estado: PALMAS-PR

CEP: 85555000

Objetivo Social:

Pavimentação asfáltica em estradas, rodovias e outros terrenos; Terraplanagem e outras movimentações de terra em via urbana e rural; Edificações; Comércio de areia, pedra britada, tubos de concreto, ferro, tijolos e telhas; Transporte rodoviário de cargas secas; comércio de emulsão e massa asfáltica, serviços de Locação de Máquinas Pesadas, Veículos Automotores e Equipamentos, comércio de máquinas pesadas e equipamentos correlatos, construção de rede de abastecimento e água, coleta de esgoto e construções correlatas e serviços de elaboração de projetos executivos ambientais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 75667261000169

1 - EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO

Carteira: PR-160182/D Data de Expedição: 16/03/2017

Desde: 06/04/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - JOSÉ CLIVATI

Carteira: PR-4415/D Data de Expedição: 30/05/1975
Desde: 09/02/2000 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas b, c, d.

Para fins de: LICITAÇÕES

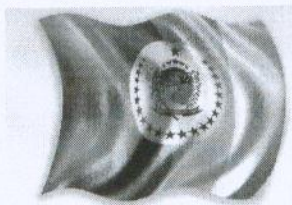
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 3463/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/01/2022 11:05:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

ATESTADO DE VISITA

Tomada de Preços nº 024/2021

Processo nº 224/2021

Obra: Pavimentação asfáltica com CBUQ na Renato Begnini (trecho Av Padre Joao Smedt / Rua São Roque) no perímetro urbano.

Local: Rua Renato Begnini
ABELARDO LUZ/SC

Data Visita: 10/01/2021

Empresa: J A HILARIO E CIA LTDA

Representante (Responsável Técnico): EMANOEL PEDRO ROBLOSKI
HILARIO

A empresa acima qualificada através de seu responsável técnico, visitou o local onde será executada a obra referente ao processo Tomada de Preços acima descrito e tomou ciência das condições do terreno, distancias e demais esclarecimentos e informações a respeito da obra.

Emanoel P.R. Hilario

EMANOEL PDRO ROBLOSKI HILARIO
CREA 16182/D

Alexandre Ricardo Passero
Engenheiro Civil - Crea 47.604-7
Município de Abelardo Luz

AM

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3030/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO**
Registro: **PR-160182/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1716255287

Número da ART: **1720212457512** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/05/2021 Baixada em: 02/06/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **J A HILARIO E CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALMAS** CNPJ: **76.161.181/0001-08**

Rua: **AVENIDA CLEVELÂNDIA** Nº: 521

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMAS** UF: **PR** CEP: 85555-000

Contrato: 414/2019 celebrado em 29/11/2019 Vinculado a ART: 1720211884603

Valor do contrato: R\$ 4.067.597,46 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROBERTO SCHANAUFER**; Nº: S/N

Bairro: **HIPICA**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: **ZERRENER TRINDADE DE MOURA** Nº: S/N

Bairro: **HIPICA**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: **EVERALDINO CARVALHO DE LIMA** Nº: S/N

Bairro: **LAGOÃO**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: **CRESCÊNCIO DE OLIVEIRA PONTES** Nº: S/N

Bairro: **HIPICA**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: **EMA MAZALLOTTI CARDOSO** Nº: S/N

Bairro: **HIPICA**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: **HENRIQUE ZINI** Nº: S/N

Bairro: **HIPICA**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: **WILSON LUIZ ANDRADE** Nº: S/N

Bairro: **HIPICA**

Cidade: **PALMAS**

UF: **PR**

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,46706 x -52,010498

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128289/2021.

CAT nº 3030/2021 de 02/06/2021, página 1 de 6



Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3030/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: MARTHA BANNACH FONSECA Nº: S/N

Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: PAULO BANNACH Nº: S/N

Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: JOSÉ ARTHUR FEY Nº: S/N

Bairro: HIPICA

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: ARMELINDO LAZZARETTI Nº: S/N

Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: JOÃO FERREIRA ARAÚJO Nº: S/N

Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: NERASI MENIN CALZA Nº: S/N

Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,460706 x -52,010498

Data de início: 02/12/2019 Conclusão efetiva: 26/11/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 21849,18 M2; **2- Execução** Execução de reforma de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18048,87 M2; **3- Execução** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 84,65 M3; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 2422,48 M3; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis drenô, 65 METRO; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 1201 METRO; **7- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 256 METRO; **8- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 47 UNID; **10- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 23 UNID; **11- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4383,83 METRO; **12- Execução** Execução de obra de obras de terra compactação, 21849,18 M2; **13- Execução** Execução de obra de obras de terra compactação, 7347,31 M3; **14- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 1197,42 M2; **15- Execução** Execução de obra de sinalização viária, 37 UNID

Observações:

ART EM SUBSTITUIÇÃO A Nº. 172021.1884603 P/ CUMPRIR EXIGÊNCIA PARA ACERVO

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não constam o título do profissional responsável técnico e o título do profissional que assina o atestado.

A ART 1720211884603 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720212457512.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3030/2021

05/01/2022 10:52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 128289/2021.

CAT nº 3030/2021 de 02/06/2021, página 2 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3030/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

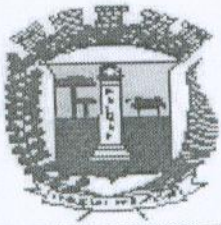
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 128289/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128289/2021.

CAT nº 3030/2021 de 02/06/2021, página 3 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito

Avenida Pedro V. Parigot de Souza, 1063 – Fone / Fax (46) 263-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail – projetos@pmp.pr.gov.br Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto e declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **J.A. HILARIO & CIA LTDA**, devidamente registrada no CREA Sob o nº 12784/F executou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – PARANÁ**, conforme descrição abaixo, tendo um desempenho a contento e atendendo a todas as especificações técnicas e de qualidade exigidas, não havendo nenhum fato que desabone a sua idoneidade.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.
CNPJ: 76.161.181/0001-08

EMPRESA EXECUTORA: J.A. HILARIO & CIA LTDA
CNPJ: 75.667.261/0001-69

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO
CREA PR: 160182/D – RNP: 1716255287

ENGENHEIRO FISCAL: ANTONIO CRISTIANO LARA SAMPAIO
CREA PR: 30.753 /D – RNP: 1703890680

CONTRATO: 414/2019

ART Nº: 172021.1884603

INICIO: 02/12/2019

TERMINO: 26/11/2020

Segue abaixo relação dos serviços executados:

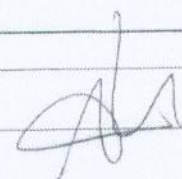
No Município de Palmas - PR - CEP: 85.555-000
No Bairro: **Hípica** nas seguintes Ruas: Crescência de Oliveira Pontes; Ema Mazallotti Cardoso; Henrique Zini; José Arthur Fey; Roberto Schanauffer; Wilson Luiz Andrade; Zerrener Trindade de Moura. No Bairro: **Lagoão** nas seguintes ruas: Armelindo Lazzaretti; Everaldo Carvalho de Lima; João Ferreira Araújo; Martha Bannach Fonseca; Nerasi Menin Calza; Paulo Bannach.

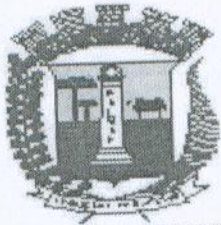
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUANTIDADE: |
|---|----------------|-------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50m) | m ² | 6,24 |
| Escavação, carga e transporte de material de 1ª Categoria – DMT 200ª 400 metros | m ³ | 84,65 |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 126289/2021.

CAT nº 3030/2021 de 02/06/2021, página 4 de 6


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito

Avenida Pedro V. Parigot de Souza, 1063 – Fone / Fax (46) 263-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail – projetos@pmp.pr.gov.br Paraná

| DRENAGEM | | |
|---|-------|-----------|
| Escavação mecanizada de valas com profundidade de até 1,5 metros com retroescavadeira e solo de 1ª categoria | m³ | 2.422,48 |
| Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica profundidade de até 1,5 metros, sem substituição de solos | m³ | 1.996,69 |
| Dreno com manta de bedin – preenchido com brita 02 – inclusive mão de obra | ml | 65,00 |
| Escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte de solo 1ª categoria com escavadeira hidráulica DMT até 1 km | m² | 960,05 |
| Escavação Carga e transporte de material de 3ª Categoria | m³ | 55,64 |
| GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS | | |
| Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 400 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferência -fornecimento e assentamento | ml | 1.201 |
| Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 600 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferência -fornecimento e assentamento | ml | 256,00 |
| Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 800 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferência -fornecimento e assentamento | ml | 151,00 |
| Boca de lobo simples -BLS tipo 2 (conforme detalhamento), com guia tipo chapéu, pré -moldado | unid. | 47,00 |
| Poço de visita - Tipo PVI 02 conforme detalhamento | unid. | 23,00 |
| MEIO - FIO E SARJETA | | |
| Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto, com extrusora, 25 cm base x 25 cm altura, sarjeta 13 cm | ml | 4.383,83 |
| PAVIMENTAÇÃO- NOVA | | |
| SUB- BASE | | |
| Regularização e compactação de sub base até 20 cm de espessura | m² | 21.849,18 |
| BASE | | |
| Execução e compactação de base e/ou sub base com macadame seco - exclusive transporte | m³ | 3.789,50 |
| Execução e compactação de base e/ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte | m³ | 3.557,81 |
| Transporte com caminhão 6 m³ em rodovia pavimentada (para distancia superiores a 4 Km) para materiais de base e sub base - (DMT 14 KM | m³ | 7.347,31 |
| REVESTIMENTO | | |
| Execução de imprimação com asfalto diluído com CM - 30 | m² | 21.849,18 |
| Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 5 cm exclusive transporte | m³ | 1.153,54 |
| Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT 45 Km) | m³ | 1.153,54 |
| RECAPEAMENTO ASFALTICO | | |
| Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar ou água | m² | 18.048,87 |
| Pintura de Ligação com Emulsão RR- 1C | m² | 36.097,74 |
| Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento com espessura de 5 cm exclusive transporte | m³ | 1.399,38 |

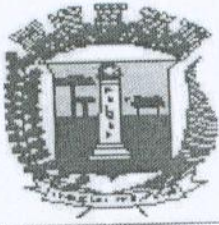
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128269/2021.

CAT n° 3030/2021 de 02/06/2021, página 5 de 6



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito

Avenida Pedro V. Parigot de Souza, 1063 - Fone / Fax (46) 263-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail - projetos@pmp.pr.gov.br Paraná

| | | |
|---|----------------|----------|
| Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT 45 Km) | m ³ | 1.399,38 |
| SINALIZAÇÃO | | |
| HORIZONTAL | | |
| Pintura de faixa de pedestre e retenção termoplástica por aspersão espessura 1,5mm | m ² | 833,36 |
| Pintura de faixa amarela, com tinta à base acrílica, espessura 0,4 mm | m ² | 364,06 |
| VERTICAL | | |
| Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m- película retro refletiva tipo I e SI | Unid | 37 |
| Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação- R1 - lado 0,331 m | Unid | 37 |

Antonio Cristiano Lara Sampaio
Eng. Prefeitura Municipal de Palmas
Depart. de Urbanismo - CREA - PR 30.753-D

Palmas, 26 de fevereiro de 2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 128289/2021.

CAT n° 3030/2021 de 02/06/2021, página 6 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado **J. A. HILÁRIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.667.261/0001-69, e inscrição Estadual nº. 30900240-77, com sede a Rua: José Joaquim Balhs, nº. 1019 Bairro: Alto da Glória na Cidade de Palmas – PR neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº.060.318.509-66 e R.G: nº. 89902177 SSP/PR, inscrito no CREA sob nº. PR 160182/D residente a Rua: Alberto Carraro, 117, na Cidade de Palmas – PR, neste ato denominado **CONTRATADO** nos melhores termos de direito, afirmam e ajustam o que segue:

Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e descrição dos serviços:

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pelo contratado à contratante assumir função de Responsável técnico da Empresa o J. A. Hilário & Cia. Ltda. Acompanhar, prestar assistência necessária a perfeita execução das obras da contratante, elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas. E demais serviços correlatos a engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA DE TRABALHO.

Será de 4 (quatro) horas diárias a ser definido conforme necessidade. Podendo atender por telefone e e-mail quando necessário;

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO.

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais;

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- Até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

1.1 O prazo de vigência do contrato, a partir de sua assinatura, **por prazo indeterminado.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Conhecimento das partes

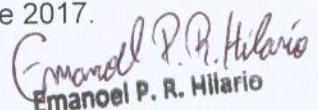
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

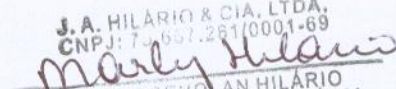
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmas, 03 de abril de 2017.


Emanuel P. R. Hilario
Engenheiro Civil
CREA-PR 160182/D CREA-SC 148275-5


J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
MARLY HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9


M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **1262/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-160182/D

Registro Nacional : 1716255287

Registrado(a) desde : 16/03/2017

Filiação : JANDIR HILARIO
LUCI MARIA ROBLOSKI

Data de Nascimento : 26/02/1988

Documento de Identidade : 89902177 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06031850966

Naturalidade : PALMAS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 10/03/2017

Diplomação : 02/05/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 3419/2022.

Emitida via Internet em 05/01/2022 10:49:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| NIRE 41200286491 | CNPJ 75.667.261/0001-69 |
| NOME EMPRESARIAL J A HILARIO & CIA LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO 25 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| contador | 33826013972 | WILMAR DA SILVA: 33826013972 | 835906938827997785 9 | 21/05/2019 a 21/05/2022 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 75667261000169 | J A HILARIO E CIA LTDA:75667261000169 | 201990074696304391 6 | 09/07/2021 a 09/07/2022 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

5F.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.
54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2021 às 11:42:05

3D.EC.83.84.2A.52.37.C6
BE.9E.20.0B.C0.31.4E.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 75.667.261/0001-69
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J A HILARIO & CIA LTDA
NIRE 41200286491
CNPJ 75.667.261/0001-69
Número de Ordem 25
Natureza do Livro Livro Diário
Município PALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/07/1981
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 28057

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J A HILARIO & CIA LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 25
Quantidade total de linhas do arquivo digital 28057
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 75.667.261/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | R\$ 27.102.731,50 | R\$ 29.506.089,48 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 18.048.985,52 | R\$ 21.167.999,43 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 8.926.736,98 | R\$ 11.633.873,35 |
| CAIXA | | R\$ 6.647.891,63 | R\$ 6.419.971,26 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 6.647.891,63 | R\$ 6.419.971,26 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 76.293,95 | R\$ 155.537,91 |
| BANCO DO BRADESCO | | R\$ 76.293,95 | R\$ 51.477,71 |
| BANCO DO BRASIL | | R\$ 0,00 | R\$ 104.060,20 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDÉZ IMEDIATA | | R\$ 2.202.551,40 | R\$ 5.058.364,18 |
| POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | R\$ 31.543,09 | R\$ 31.543,09 |
| BANCO DO BRASIL S.A | | R\$ 286.830,76 | R\$ 279.676,99 |
| BANCO BRADESCO SA | | R\$ 1.884.177,55 | R\$ 4.747.144,10 |
| CLIENTES | | R\$ 1.918.901,85 | R\$ 2.361.180,93 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 1.918.901,85 | R\$ 2.361.180,93 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES | | R\$ 35.541,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE PALMAS | | R\$ 247.834,15 | R\$ 626.056,47 |
| MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ | | R\$ 50.530,47 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO | | R\$ 51.476,34 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA | | R\$ 567.325,44 | R\$ 567.325,44 |
| MUNICIPIO DE OURO VERDE | | R\$ 42.364,62 | R\$ 0,00 |
| CATEDRAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA | | R\$ 26.000,00 | R\$ 0,00 |
| COMPASA DO BRASIL DISTRIB. DE DERIVADOS DE PETROL. LTDA | | R\$ 812.829,83 | R\$ 1.108.799,02 |
| AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CELCIO LUIS REIS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FAPOLPA INDÚSTRIA DE POLPA LTDA | | R\$ 85.000,00 | R\$ 0,00 |
| PROGOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 59.000,00 |
| MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MOURA & BOLSONI LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 1.708.519,58 | R\$ 3.022.322,41 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 75.667.261/0001-69

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R\$ 884.311,23 | R\$ 1.795.361,23 |
| BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS SA | | R\$ 180.000,00 | R\$ 76.100,00 |
| DERPA USINA DE ASFALTO | | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA | | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 661.261,23 | R\$ 661.261,23 |
| WDS ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA | | R\$ 13.050,00 | R\$ 28.000,00 |
| PARANA EQUIPAMENTOS S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | | R\$ 638.263,14 | R\$ 995.379,22 |
| ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | | R\$ 638.263,14 | R\$ 995.379,22 |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R\$ 185.945,21 | R\$ 231.581,96 |
| IRRF A RECUPERAR | | R\$ 26.299,28 | R\$ 71.936,03 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | | R\$ 13.607,25 | R\$ 13.607,25 |
| INSS A COMPENSAR | | R\$ 53.035,71 | R\$ 53.035,71 |
| PIS A RECUPERAR | | R\$ 883,67 | R\$ 883,67 |
| IRPJ A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A RECOLHER | | R\$ 23.137,53 | R\$ 23.137,53 |
| ISS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A RECOLHER | | R\$ 68.981,77 | R\$ 68.981,77 |
| ESTOQUE | | R\$ 111.900,86 | R\$ 111.900,86 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R\$ 6.070,00 | R\$ 6.070,00 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R\$ 2.070,00 | R\$ 2.070,00 |
| MERCADORIA DE TERCEIROS - COMODATO | | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| ALMOXARIFADO | | R\$ 105.830,86 | R\$ 105.830,86 |
| OUTROS ESTOQUE DE BENS/MERCADORIAS | | R\$ 17.130,00 | R\$ 17.130,00 |
| PEDRA BRITADA | | R\$ 14.929,16 | R\$ 14.929,16 |
| TUBOS DE CONCRETO | | R\$ 73.771,70 | R\$ 73.771,70 |
| MERCADORIAS EM TRANSITO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES A SÓCIOS | | R\$ 5.382.926,25 | R\$ 4.038.721,88 |
| JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO | | R\$ 5.288.416,43 | R\$ 3.405.810,10 |
| JUCIELY HILARIO DE CARMAGO | | R\$ 67.089,82 | R\$ 580.491,78 |
| HELENA HILARIO PECE | | R\$ 27.420,00 | R\$ 52.420,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 75.667.261/0001-69

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------------|---------------------|
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 9.053.745,98 | R\$ 8.338.090,05 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 26.411,49 | R\$ 79.895,78 |
| CLIENTES | | R\$ 26.411,49 | R\$ 79.895,78 |
| CONSORCIO N/CONTEMPLADO - MAQUINAS | | R\$ 26.411,49 | R\$ 79.895,78 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 3.976.883,24 | R\$ 2.141.883,24 |
| EMPRESTIMOS | | R\$ 3.975.396,51 | R\$ 2.140.396,51 |
| EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS | | R\$ 1.931.896,51 | R\$ 431.896,51 |
| TUCUMANN ENGENHARIA E MPREENDIMENTOS LTDA | | R\$ 2.043.500,00 | R\$ 1.708.500,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 1.486,73 | R\$ 1.486,73 |
| ICMS A RECUPERAR | | R\$ 1.486,73 | R\$ 1.486,73 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 5.050.451,25 | R\$ 6.116.311,03 |
| IMÓVEIS | | R\$ 247.528,40 | R\$ 247.528,40 |
| TERRENOS | | R\$ 217.528,40 | R\$ 217.528,40 |
| CONSTRUÇÕES | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 26.152,16 | R\$ 159.137,66 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 26.152,16 | R\$ 159.137,66 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | R\$ 14.785.916,14 | R\$ 15.326.916,14 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 14.774.400,98 | R\$ 15.315.400,98 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES | | R\$ 11.515,16 | R\$ 11.515,16 |
| VEÍCULOS | | R\$ 3.073.431,33 | R\$ 3.095.563,75 |
| VEÍCULOS | | R\$ 3.073.431,33 | R\$ 3.095.563,75 |
| (-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E AUS. ACUMUL | | R\$ (13.082.576,78) | R\$ (12.712.834,92) |
| (-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ (3.585,78) | R\$ (3.585,78) |
| (-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | | R\$ (10.738.803,19) | R\$ (10.369.061,33) |
| (-) (-) DÉPRECIÇÕES DE VEÍCULOS | | R\$ (2.333.281,44) | R\$ (2.333.281,44) |
| (-) (-) DEPRECIÇÃO DE EQUIP DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES | | R\$ (6.906,37) | R\$ (6.906,37) |
| PASSIVO | | R\$ 27.102.731,50 | R\$ 29.506.089,48 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 1.607.958,63 | R\$ 1.902.032,49 |
| FORNECEDORES | | R\$ 1.016.829,20 | R\$ 1.181.910,12 |
| FORNECEDORES | | R\$ 1.016.829,20 | R\$ 1.181.910,12 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 75.667.261/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| VIEIRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 2.072,15 |
| RE FILL SPEED INFORMATICA LTDA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PM PNEUS COMERCIAL DE PNEUS LTDA | | R\$ 7.313,88 | R\$ 9.171,38 |
| COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA | | R\$ 901,37 | R\$ 1.108,94 |
| UNI-MAQUINAS LTDA. | | R\$ 396,00 | R\$ 0,00 |
| DIMORVAN DAVI MENEGUSSO | | R\$ 1.151,00 | R\$ 839,00 |
| JOAO B P D SOUZA E CIA LTDA | | R\$ 19.517,75 | R\$ 18.668,75 |
| EDSON JOSE DE LIMA | | R\$ 0,00 | R\$ 445,00 |
| PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI - ME | | R\$ 60,00 | R\$ 397,35 |
| MASAMI MOTORS LTDA | | R\$ 1.325,00 | R\$ 0,00 |
| PRUDEMPLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | R\$ 5.083,81 | R\$ 9.053,81 |
| CESCA E CIA LTDA | | R\$ 639,50 | R\$ 0,00 |
| SO PECAS VIVAN | | R\$ 297,00 | R\$ 770,00 |
| RESTAURANTE TODESCATTO LTDA | | R\$ 1.161,00 | R\$ 2.639,20 |
| BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TJR PECAS E ACESSORIOS LTDA | | R\$ 1.345,62 | R\$ 263,50 |
| SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | R\$ 150,00 | R\$ 360,00 |
| TRACSERV TRATORES E PECAS LTDA | | R\$ 9.527,66 | R\$ 15.800,58 |
| FRANCISCO PUTON EPP | | R\$ 32.490,23 | R\$ 29.649,34 |
| RAUL ANTONIO RIBAS MAT. DE NSTRUCAO LTDA-EPP | | R\$ 2.213,23 | R\$ 20.400,03 |
| BIGGER CAMINHOS LTDA | | R\$ 837,50 | R\$ 837,50 |
| LEONARDO HISTER VIVAN -ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BRITADOR TUPY PR | | R\$ 0,00 | R\$ 17.718,10 |
| C.S.E CAMINHOS E VEICULOS LTDA | | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| RECAPADORA PPNEUS LTDA | | R\$ 13.834,50 | R\$ 25.396,09 |
| JOSE DE ALMEIDA E SOUZA BATERIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| KERBER PRE MOLDADOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 35.030,71 |
| SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.633,61 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 75.667.261/0001-69

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|----------------|
| CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA | | R\$ 4.950,00 | R\$ 0,00 |
| MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA | | R\$ 1.116,83 | R\$ 1.116,83 |
| ANA CAROLINE DA SILVA 08489305927 | | R\$ 412,99 | R\$ 412,99 |
| REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| HOBÍ S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO | | R\$ 0,00 | R\$ 1.456,74 |
| GERDAU ACOS LONGOS S/A | | R\$ 2.231,31 | R\$ 0,00 |
| GR EXTRACAO DE AREIA E TRANSPORTES ROD.LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 1.272,28 |
| R K AUTO ELETRICA LTDA | | R\$ 3.242,00 | R\$ 4.157,00 |
| SOTORIVA E SIGNOR LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LIDER EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NESTOR SEBBEN & CIA LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DEDOMENICO E FERREIRA LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 12.885,46 |
| BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 4.050,00 |
| PALMAVEL COMERCIO DE PECAS P/VEICULOS LTDA - EPP | | R\$ 313,00 | R\$ 778,00 |
| RIBAS E IAGUSZESKI LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| KERBER E CIA. LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 332,64 |
| USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA | | R\$ 14.097,00 | R\$ 50.897,75 |
| DALMORO COM EQUIP SEG NO TRAB DA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IVONETE SANTOS RESTAURANTE - ME | | R\$ 3.629,00 | R\$ 3.991,00 |
| POSTO HORIZONTE III LTDA | | R\$ 10.398,11 | R\$ 49.023,21 |
| PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CASCAVEL | | R\$ 532.636,91 | R\$ 257.723,97 |
| LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP | | R\$ 4.210,00 | R\$ 3.765,00 |
| SILFER ESQUADRIAS METALICAS EIRELI - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MARLENE A DOS SANTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIPROTEC GEOSSINTETICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.116,00 |
| COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD | | R\$ 264.896,50 | R\$ 349.599,50 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 75.667.261/0001-69

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|----------------|
| SULPECAS COM. E REPRES. LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BIG PECAS GMC PECAS E ACES.P VEIC LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| KUZMANN TRUCK CENTER EIRELI | | R\$ 221,10 | R\$ 0,00 |
| MOVEIS DELOVO LTDA | | R\$ 892,00 | R\$ 1.502,00 |
| ARTECIPE IND DE ART DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA EPP | | R\$ 26.888,13 | R\$ 0,00 |
| NILSON SAMPAIO | | R\$ 1.682,50 | R\$ 2.030,50 |
| GREZELLE & LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 60,00 |
| EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | R\$ 340,00 | R\$ (10,00) |
| CARGOPAR RENOVADORA COM DE IMPLEM RODOV PARANAENSE LTDA | | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 |
| SHIBATA E BAPTISTA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.293,88 |
| AUTO MECANICA TECNOCAR LTDA | | R\$ 352,00 | R\$ 0,00 |
| CHICO HOME | | R\$ 38.627,10 | R\$ 61.399,10 |
| TELBRAS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LIDOMAR CORREA FONTANA ME | | R\$ 3.085,00 | R\$ 1.050,00 |
| ELG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.499,00 |
| SALVAGNI MECANICA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 120.000,00 |
| ARIANE TAINA FERREIRA - MECANICA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MECANICA JANGADA II LTDA | | R\$ 3.362,66 | R\$ 0,00 |
| GOLD ATACADO DE ALIMENTOS LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 4.795,32 |
| S A ESTENE LTDA. - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 1.221,60 |
| CERAMICA EWALD LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MARINI MATERIAIS E CONSTRUCOES LTDA - MATRIZ | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TUBOBOM | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LEANDRO LUIS DE BASTIANI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IMPERIAL PNEUS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VIATRATOR COM PEÇAS PARA EQUIP E PAVIMENTAÇÃO EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 27.800,00 |
| POSSOLI CAMINHOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INGA VEÍCULOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
UF.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 6 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 75.667.261/0001-69

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|----------------|----------------|
| DESTRI & SASS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| J.S. MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SUELI WALCZAK GUIMARAES | | R\$ 0,00 | R\$ 4.756,00 |
| THIAGO LOPES DELL SENT FREITAS 06700761980 | | R\$ 0,00 | R\$ 279,30 |
| RUDIMAR DEDOMENICO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| O&S RECAPAGEM DE PNEUS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 500,00 |
| J O LAZARETTI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AUTO PECAS E MECANICA DIAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BINI TAPECARIA E ACESSORIOS LTDA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MERAX DISTRIBUICAO, IMP.E EXP. LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RAFAELA JACOBSEN ALVES 11656173905 | | R\$ 0,00 | R\$ 165,00 |
| MARCELO MULINET 09066015926 | | R\$ 0,00 | R\$ 7.735,00 |
| WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.000,00 |
| DEITOS E GEUDA LTDA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VIABRASIL FAB.E COM.DE TINTAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 7.000,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 352.546,92 | R\$ 420.423,34 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 352.546,92 | R\$ 420.423,34 |
| ISS A RECOLHER | | R\$ 9.935,01 | R\$ 22.693,68 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | | R\$ 180.954,34 | R\$ 203.178,70 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | R\$ 131.610,49 | R\$ 118.511,08 |
| IRRF A RECOLHER | | R\$ 5.517,27 | R\$ 5.724,77 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 8.977,15 | R\$ 17.085,51 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 15.323,40 | R\$ 52.746,61 |
| ISS RETIDO A RECOLHER | | R\$ 202,40 | R\$ 456,13 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | | R\$ 26,86 | R\$ 26,86 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R\$ 227.551,74 | R\$ 288.668,26 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 0,00 | R\$ 18.690,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 18.690,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
UF.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 7 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 75.667.261/0001-69

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-------------------|-------------------|
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R\$ 86.671,89 | R\$ 34.336,54 |
| INSS A RECOLHER | | R\$ 85.981,14 | R\$ 25.859,98 |
| FGTS A RECOLHER | | R\$ 690,75 | R\$ 8.476,56 |
| PROVISÕES | | R\$ 140.879,85 | R\$ 235.641,72 |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R\$ 94.083,29 | R\$ 162.449,55 |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R\$ 0,00 | R\$ 481,80 |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R\$ 38.262,66 | R\$ 58.777,67 |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R\$ 7.501,65 | R\$ 11.961,87 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R\$ 1.032,25 | R\$ 1.970,83 |
| DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL | | R\$ 11.030,77 | R\$ 11.030,77 |
| DIVIDENDOS | | R\$ 11.030,77 | R\$ 11.030,77 |
| DIVIDENDOS PROPOSTOS | | R\$ 11.030,77 | R\$ 11.030,77 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 25.494.772,87 | R\$ 27.604.056,99 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 9.900.000,00 | R\$ 9.900.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 9.900.000,00 | R\$ 9.900.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 9.900.000,00 | R\$ 9.900.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 15.594.772,87 | R\$ 17.704.056,99 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 15.594.772,87 | R\$ 17.704.056,99 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 15.594.772,87 | R\$ 17.554.056,99 |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 8 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 75.667.261/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 8.671.785,01 | R\$ 13.438.458,54 |
| OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | | R\$ 3.023.810,09 | R\$ 8.155.689,88 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGENS | | R\$ 1.317.031,85 | R\$ 1.689.323,58 |
| OBRAS DE TERRAPLENAGENS | | R\$ 0,00 | R\$ 485.984,61 |
| EDIFICAÇÕES | | R\$ 68.874,96 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇOS DE ENGENHARIA | | R\$ 7.990,00 | R\$ 0,00 |
| LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS | | R\$ 4.254.078,11 | R\$ 3.107.460,47 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (1.240.631,73) | R\$ (1.391.855,61) |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 600,00 |
| (-) (-) ISS | | R\$ (52.209,45) | R\$ (118.739,98) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (260.611,41) | R\$ (403.508,75) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (56.465,82) | R\$ (87.426,89) |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ (245.837,10) | R\$ (235.527,64) |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA | | R\$ (625.507,95) | R\$ (547.252,35) |
| (-) CUSTOS | | R\$ (3.454.741,37) | R\$ (5.121.523,50) |
| (-) SALÁRIOS | | R\$ (549.622,55) | R\$ (491.742,15) |
| (-) PREVIDENCIA SOCIAL | | R\$ (234.106,21) | R\$ (177.056,20) |
| (-) FGTS | | R\$ (76.650,01) | R\$ (77.424,16) |
| (-) PROVISAO DE 13 SALARIO | | R\$ (62.854,85) | R\$ (49.260,58) |
| (-) PROVISAO DE FERIAS | | R\$ (95.121,50) | R\$ (90.592,34) |
| (-) AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA | | R\$ (347.745,60) | R\$ (770.173,75) |
| (-) AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA | | R\$ (26.629,11) | R\$ (771.828,25) |
| (-) AQUISIÇÃO DE LAJOTAS/MEIO FIO/TUBOS | | R\$ (51.925,93) | R\$ (67.832,00) |
| (-) AQUISIÇÃO DE AREIA | | R\$ (1.863,98) | R\$ (6.349,42) |
| (-) AQUISIÇÃO DE FERRO/PREGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.612,80) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (31.190,84) | R\$ (11.987,62) |
| (-) ALQJAMENTO E ALIMENTAÇÃO | | R\$ (93.522,70) | R\$ (169.967,75) |
| (-) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO | | R\$ (218.021,34) | R\$ (224.552,54) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (256.252,72) | R\$ (789.098,77) |
| (-) CONsertos e REPAROS EM PNEUS | | R\$ (3.024,00) | R\$ (750,00) |
| (-) ENCARGO DE DEPRECIÇÃO | | R\$ (223.696,78) | R\$ (14.666,66) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (344.010,71) | R\$ (636.867,86) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CP.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 75.667.261/0001-69

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| (-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (39.850,00) |
| (-) MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO | | R\$ (124.469,21) | R\$ (263,40) |
| (-) MAO DE OBRA APLICADA S/ VEICULOS E MAQUINAS | | R\$ (3.550,00) | R\$ (0,00) |
| (-) PNEUS E CAMARAS NOVAS | | R\$ (46.225,00) | R\$ (92.680,00) |
| (-) RECAPES E MONTAGEM DE PNEUS | | R\$ (81.031,80) | R\$ (77.548,00) |
| (-) SERVIÇOS DE CONCRETAGEM | | R\$ (19.490,00) | R\$ (116.363,00) |
| (-) TAXA DE ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TECNICA - ART | | R\$ (398,42) | R\$ (0,00) |
| (-) AQUISIÇÃO DE CBUQ | | R\$ (173.584,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS MECANICOS DE TERCEIROS | | R\$ (47.452,09) | R\$ (72.980,37) |
| (-) AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS P/VEICULOS E MAQUINAS | | R\$ (342.302,02) | R\$ (369.075,88) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 3.976.411,91 | R\$ 6.925.079,43 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (804.899,26) | R\$ (734.882,97) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (804.899,26) | R\$ (734.882,97) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R\$ (124.518,74) | R\$ (119.500,57) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R\$ (25.200,00) | R\$ (21.000,00) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R\$ (11.748,93) | R\$ (9.255,22) |
| (-) FÉRIAS | | R\$ (24.485,93) | R\$ (29.832,54) |
| (-) INSS | | R\$ (67.703,87) | R\$ (54.923,44) |
| (-) FGTS | | R\$ (13.734,08) | R\$ (18.558,67) |
| (-) DESPESAS HOSPITALARES E C/ MEDICAMENTOS | | R\$ (37.741,08) | R\$ (26.327,66) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE SEGURANÇA | | R\$ (19.606,40) | R\$ (681,50) |
| (-) DESPESA C/ MONITORAMENTO E SEGURANÇA | | R\$ (3.235,82) | R\$ (10.182,82) |
| (-) MENSALIDADES/ ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES | | R\$ (5.320,41) | R\$ (10.151,75) |
| (-) SERVIÇOS C/ SEGURANÇA E MED DO TRABALHO | | R\$ (14.890,29) | R\$ (11.465,30) |
| (-) IPVA | | R\$ (37.702,93) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (580,75) | R\$ (1.080,88) |
| (-) ITR | | R\$ (735,00) | R\$ (826,00) |
| (-) MULTAS DE MORA | | R\$ (688,69) | R\$ (37.757,68) |
| (-) TARIFA BANCARIA | | R\$ (5.067,84) | R\$ (6.233,14) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS | | R\$ (11.323,47) | R\$ (42.076,39) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.185,23) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5f.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 4

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 75.667.261/0001-69

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Histórico

| | |
|--|-------------------------|
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 15.594.772,87 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 6.409.284,12 |
| (-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-) Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 22.004.056,99 |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | (-) 4.450.000,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | (-) 4.450.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 17.554.056,99 |
| Notas | |





Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.17.3B.95.EE.C2.0E.54.78.88.3B.54.60.CB.14.1C.32.11.B8.8E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador